



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS (PROFESSOR E ALUNOS) PAUTADOS NA BNCC E OS KIT DE COMPONENTES PARA AS AULAS PRÁTICAS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.1.DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO:**

2.1.1. O objeto está condicionado à implementação e execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital que apresente soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação através do desenvolvimento do pensamento computacional, objetivando atender aos alunos da educação básica da rede Municipal de Educação de Porto de Moz-PA;

2.1.1.1. A execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital, deverá esta pautada nos ditames da Lei Federal nº 9.394/96, em consonância com a as exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atendendo a competência geral n.5 que trata do mundo tecnológico e do mundo digital em todas suas dimensões e sub dimensões;

2.1.1.2. A implementação, deverá apresentar mecanismos técnicos pedagógicos que atendam às necessidades dos docentes, pautados na formação continuada, garantindo ferramentas, materiais didáticos e metodologias baseadas em projetos para formação e compreensão das habilidades e competências propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.1.1.3 No âmbito da iniciação do pensamento computacional com programação visual, através de projetos educacionais, com uso de tecnologia e inovação para confecção e programação de protótipos autômatos sustentáveis, objetivando garantindo aos alunos da educação básica, uma nova perspectiva da aprendizagem, com foco da educação maker para desenvolver habilidades exigidas para o século atual, como a criatividade com uma mente sustentável.

**2.1.2. O objeto está condicionado ao uso de software livre (open source), incorporada à programação visual em português Brasileiro (Baseado em Scratch MIT LAB) e uma plataforma digital integrada à solução pedagógica sustentável;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**2.1.3. O objeto está condicionado no provimento de matérias diversos** e materiais didáticos para o desenvolvimento dos projetos de formação continuadas aos educadores e aulas programadas aos alunos para dinamização dos espaços maker para despertar o processo de ensino e aprender, contendo:

2.1.3.1 kits didáticos para ensino do desenvolvimento do pensamento computacional; livros (baseados na BNCC) atendendo a competência geral n.5 que trata do mundo tecnológico e do mundo digital em todas suas dimensões e sub dimensões, contendo o planejamento de aulas e atividades didáticas;

2.1.4 – **O objeto está condicionado na prestação do serviço de** assessoria técnico-pedagógica no acompanhamento da implementação do pensamento computacional com programação visual, para execução do projeto de educação científica, tecnológica e digital com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis ao longo do projeto, objetivando atender a rede municipal de educação de Porto de Moz-PA;

2.15 – A execução do objeto na sua totalidade será possível se a contratante possuir todas os itens obrigatórios, necessários para o atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Porto de Moz-PA.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Os desafios enfrentados para alcançarmos os objetivos almejados para uma educação inclusiva e de qualidade são vários e demandam esforços de vários setores e ações articuladas que subsidiem um Plano de Trabalho com metas e projetos bem definidos. Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, trabalha delineando nova proposta curricular, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, ampliação da rede de atendimento e muitas outras ações, sempre buscando educação de qualidade e valorização da cidadania;

3.2. Nesta linha apresenta-se a necessidade da execução do projeto de educação científica, tecnológica e digital com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis que beneficiará alunos da rede pública de ensino municipal, como estratégia para o desenvolvimento de atividades curriculares, extracurriculares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;

3.3. Para tanto, a Secretaria de Educação de Porto de Moz-PA pretende implementar o ensino do pensamento computacional com programação visual nas escolas municipais para a adoção de práticas relacionadas à competência geral n.5 que trata do mundo tecnológico e do mundo digital em todas suas dimensões e sub dimensões. Nestes espaços, as atividades planejadas deverão ser catalizadoras de novas ideias e estimularem o aluno a sempre querer aprender mais;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3.4. A implementação do ensino do pensamento computacional com programação visual nas escolas municipais, no contexto do projeto de tecnologia e inovação sustentável, pressupõe ir além da memorização de códigos ou da construção de dispositivos automatizados pelo aluno. Entendemos que o domínio de conhecimentos de algoritmos aplicados aos processos do ensino e da aprendizagem, constitui-se num instrumento eficiente para a condução de ações educacionais mais dinâmicas e interativas;

3.5. O ganho cognitivo da inserção do pensamento computacional na Educação Básica está no empoderar jovens estudantes na forma de proceder a resolução de problemas, em sua capacidade para descrever e explicar situações complexas. Estudantes investidos do poder de uma ferramenta cognitiva para resolver problemas de forma mais ágil e apoiados na transversalidade das diferentes áreas do conhecimento passam a analisar dados logicamente e a representá-los de forma abstrata; a especializar as etapas do processo de resolução de problemas, a particionar problemas complexos, resolvendo-os por meio da discussão de variáveis e de estruturas condicionais.

3.6. Através da experiência com dispositivos de automação e protótipos autômatos, deve-se empreender ferramentas para motivar e interagir com o aluno, empregando para tal, recursos avançados de programação estruturada, da montagem, do gerenciamento, da motricidade e da automação de componentes eletroeletrônicos, possibilitando o aluno a estimular a compreensão de conceitos, propor soluções e a inventar e reinventar sempre de forma sustentável;

3.7. A implementação do ensino do pensamento computacional com programação visual nas escolas municipais, no contexto do projeto de tecnologia e inovação sustentável deverá levar os alunos a pensarem na essência de um problema proposto, nas possibilidades de resolução e nas alternativas para resolvê-lo. As atividades deverão pressupor a discussão em grupo, a exposição de ideias e a pesquisa, nesse contexto, o educador tornar-se-á mediador e articulador das atividades propostas. O ensino do pensamento computacional deve ir além dos aspectos tecnológicos, deverá apreciar as relações humanas entre alunos e educadores, contribuindo para o trabalho colaborativo e a socialização;

3.8. Para além do já exposto, o desenvolvimento do pensamento computacional deve permitir ao aluno vivenciar a construção do seu próprio conhecimento, na qual o mesmo se apropria dos recursos tecnológicos ofertados e aplica-os nas soluções de problemas propostos pelos educadores, bem como nas soluções de problemas apresentados por ele mesmo, conduzindo-o para sua área de interesse.

No contexto de ensino-aprendizagem, a Robótica Pedagógica pode



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ser entendida como um processo de interação com um dispositivo robótico mecânico/eletromecânico (que pode ser um robô), como forma de favorecer os processos cognitivos (D'ABREU; GARCIA, 2010). Ou ainda, “um conjunto de recursos que visam o aprendizado científico e tecnológico integrado às demais áreas do conhecimento, utilizando-se de atividades como design, construção e programação de robô” (LOPES, 2010, p.46).

Em uma releitura freireana para o uso das metodologias ativas e a cultura digital

é preciso estimular o protagonismo e autonomia dos aprendizes no processo de seu aprendizado. Não se trata pura e simplesmente de decorar e reproduzir códigos e processos, ou usar modelos prontos e formatados. O processo de ensino-aprendizagem do projeto de educação tecnológica e digital tem que ser emancipador, em que os aprendizes “aprendam a aprender” seguindo as orientações para fazer o seu próprio caminho. “É por isso que transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador” (FREIRE, 2000, p. 36).

Podemos interpretar o desenvolvimento do Pensamento Computacional como pressupostos da Teoria Construtivista de Jean Piaget, pois a organização do pensamento é um processo importante para compreensão do problema, os passos definidos podem auxiliar a construção de algoritmos e isto dialoga com seus ensinamentos de que a aprendizagem é um processo que envolve organização, adaptação, assimilação e acomodação de conhecimentos. Piaget defende métodos ativos na aprendizagem ao questionar o modelo de ensino tradicional baseado na memorização. Ele nos ensina que os estágios de desenvolvimento do conhecimento humano e os processos cognitivos ocorrem na ação sobre o objeto em que o indivíduo aprende, é na interação com o meio (PIAGET, 2002).

3.9 - Na Base Nacional Comum Curricular há duas competências que fazem parte do contexto tecnológico de modo mais sensível, são as competências 4 e 5, as quais designam o seguinte:

Competência 4: Comunicação – Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística,





## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo (BRASIL, 2017).

Competência 5: Cultura digital – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2017).

Para destacar a importância do pensamento computacional para o viver contemporâneo, o pesquisador e professor da Universidade de Évora, José Ramos (2015), elege a metáfora do “Canivete Suíço Cognitivo”, afirmando que essa forma de pensar empodera o indivíduo com uma série de ferramentas, pois, quanto maior for o número e a especificidade desses recursos intelectuais, maior o conjunto de problemas a serem enfrentados e solucionados com sucesso.

De Seymour Papert (1994) a Jeannette Wing (2006), defende-se o pensamento computacional como uma habilidade para todos, não se instituindo como um campo de conhecimento restrito aos cientistas da computação. Como pioneiros na problematização do conceito e da importância de sua inserção no cenário escolar, esses pesquisadores caracterizam o pensamento computacional pelo princípio da universalidade, justificado pelas dimensões cognitivas envolvidas e por se identificar como uma forma humana de pensar e de resolver problemas e que, por isso, antecede a existência do próprio computador.

O ganho cognitivo da inserção do pensamento computacional na Educação Básica está no empoderar jovens estudantes na forma de proceder a resolução de problemas, em sua capacidade para descrever e explicar situações complexas. Estudantes investidos do poder de uma ferramenta cognitiva para resolver problemas de forma mais ágil e apoiados na transversalidade das diferentes áreas do conhecimento passam a analisar dados logicamente e a representá-los de forma abstrata; a especializar as etapas do processo de resolução de problemas, a particionar problemas complexos, resolvendo-os por meio da discussão de variáveis e de estruturas condicionais.

Problematizar a presença do pensamento computacional na Educação Básica aproxima-se, também, das discussões da afirmação tecida por Carlson (2007) ao advertir para o perfil dos estudantes que, imersos nas dinâmicas da Cibercultura, estudam em instituições que ainda operam para o disciplinamento do corpo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



e do saber, interpelados pelas configurações espaço temporal do século XIX e XX, para ilustrar, o agrupamento de turma e de ano letivo, da grade curricular.

Nem todos os problemas podem ser resolvidos usando o computador. Entretanto, boa parte dos desafios a serem equacionados podem se beneficiar do pensamento computacional, utilizando um de seus princípios centrais, como destaca Ramos (2016): “Dividir e Conquistar”. Apoiados por esse “canivete suíço cognitivo” do pensamento computacional podemos operar problemas complexos que se revelam inicialmente de difícil solução, mas que, por meio de sua decomposição em questões menores, projetam os passos que viabilizam sua resolução. Pensamento computacional conduz à construção de uma representação mais apropriada para tornar o problema tangível.

3.10. O desafio do processo educativo está em construir respostas às demandas colocadas por um contexto social, econômico e cultural alicerçado pelo poder das tecnologias de informação e de comunicação, por isso, não pode ser reduzido ao movimento de atualização da configuração tecnológica na escola, um movimento desenhado quase como “darwinismo computacional”. É fundamental colocar-se na contramão desse enfoque tecnicista e assim romper com o paradigma que posiciona estudantes como consumidores de tecnologias para estabelecer as condições de possibilidade de torná-los produtores de dispositivos e de saberes tecnológicos. Para que esse deslocamento se efetive, é preciso que a “caixa de ferramenta cognitiva” dos estudantes seja acrescida de uma nova habilidade, a do raciocínio ou pensamento computacional.

3.10.1. O “Pensamento Computacional” e o estudo de “Algoritmos” também são habilidades que devem ser desenvolvidas e em uma sociedade cada vez mais tecnologicamente organizada, torna-se imperativo que a escola passe a considerar as potencialidades do uso dos recursos tecnológicos para o alcance de suas metas (BRASIL, 2017). Tais competências mantêm relação mais próxima com as tecnologias e, conseqüentemente, com as aulas fundamentadas na Educação Maker, Aprendizado STEAM, automação e Programação de Computadores, as quais promovem a linguagem tecnológica, científica e digital, assim como promovem a cultura digital por utilizarem de recursos como computadores e linguagem de programação.

3.10.2. Não basta oferecer aos alunos acesso à tecnologia na educação, não se trata de “ter”, mas de “saber fazer”, desta forma é importante trabalhar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) combinado o conceito de Literacias de Mídia e Informação para levar ao aluno uma educação de qualidade para que possa se tornar um cidadão do século 21, consciente, com espírito de inovação, criatividade e empreendedorismo e; que possa usar as diversas tecnologias de forma ética, reflexiva e sustentável. Neste sentido devem integrar o plano pedagógico os (ODS) propostos pelas Organização das Nações Unidas (ONU)





# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



com a Ecologia de Aprendizagem a referência presente nas resoluções da UNESCO em cunhar o conceito de Literacias de Mídia e Informação com e o uso das Metodologias Ativas da Educação do Século

#### 4. OBJETIVOS DO PROGRAMA.

4.1 – Os objetivos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA, através da Secretária Municipal de Educação é:

- ✓ Empreender o Projeto Aprendizagem Criativa;
- ✓ Promover o estudo integrado de disciplinas da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e promover o estudo de temas relacionados à cidadania digital e ao desenvolvimento sustentável;
- ✓ Estimular a criatividade e o desenvolvimento cognitivo do estudante, por meio da construção consistente de projetos, viabilizando sobremaneira a prática da transdisciplinaridade;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de habilidades no estudante, tais como: iniciativa, liderança, empreendedorismo, raciocínio lógico, trabalho em equipe e introdução à investigação científica;
- ✓ Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto do ensino do pensamento computacional nas escolas;
- ✓ Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos;
- ✓ Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento;
- ✓ Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e;
- ✓ Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados.

#### 5. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ A SEREM ATENDIDAS.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



<b>ESCOLAS ATIVAS ESPAÇO RURAL 6º AO 9º ANO E EJA</b>				
<b>ACARAI</b>				
<b>Nº</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>INEP</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>COMUNIDADE</b>
1.	BETEL	15018369	ACARAI	VILA PARAISO
2.	CESAR COLARES	15564444	ACARAI	RIO JARACARI
3.	<b>ALTO XINGU MARGEM ESQUERDA E DIREITA</b>			
4.	ADRIEL	15557405	ALTO XINGU	RIO PERI
5.	ALMIR GABRIEL	15141411	ALTO XINGU	RIO TURU
6.	BOA VISTA	15018016	ALTO XINGU	ESPIRITO SANTO -ACAI
7.	BOM FUTURO	15557383	ALTO XINGU	CARIA
8.	CÉU ABERTO	15018059	ALTO XINGU	CEU ABERTO/MARGEM ESQUERDA
9.	JOÃO MENDES DA COSTA	15018539	ALTO XINGU	TACANAGUARA
10.	MARITUBA	15562620	ALTO XINGU	SANTA MARIA/MARGEM ESQUERDA
11.	NOSSA SRª APARECIDA	15018393	ALTO XINGU	RIO ACAI
12.	NOSSA SRª DE FATIMA	15523748	ALTO XINGU	TERUÇU
13.	PORTO FRANCO	15535452	ALTO XINGU	MAXIPANÃ
14.	RUTH CARDOSO	15564908	ALTO XINGU	MARGEM ESQUERDA
15.	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	15141560	ALTO XINGU	BOCA DO TURU
16.	SÃO DOMINGOS	15018466	ALTO XINGU	MARGEM ESQUERDA
17.	SÃO TOMÉ	15018555	ALTO XINGU	VILA MARIPI
18.	SÃO BENEDITO	15535550	ALTO XINGU	RIO MARUÁ
19.	SÃO JOÃO BATISTA	15018490	ALTO XINGU	RIO MARUÁ
20.	<b>GUAJARÁ</b>			
21.	ANTONIO F. DUARTE SOUTO	15018423	GUAJARÁ	SÃO PEDRO AQUIQUI
22.	ARTHUR DE MELO E SILVA	15535657	GUAJARÁ	PEDREIRA
23.	BOM INTENTO (SANTA RITA)	15557421	GUAJARÁ	ARURUZINHO
24.	CHICO CRUZ	15535606	GUAJARÁ	VILA NOVA/ALTO GUAJARÁ
25.	CRISTO REI	15535533	GUAJARÁ	PRIMAVERA
26.	DEUS É POR NÓS	15141462	GUAJARÁ	CARIDADE/BEIRA DO AMAZONAS
27.	JOÃO PAULO II	15018083	GUAJARÁ	ILINHA-ARURU
28.	JOSE VILELA	15562590	GUAJARÁ	S.SEBASTIÃO - CUJAÍ
29.	MENINO DEUS	15141608	GUAJARÁ	AQUIQUI/FÁBRICA
30.	MENINO JESUS	15535517	GUAJARÁ	TRÊS IRMÃOS/BOCA DO GUAJARÁ
31.	NSRA DE NAZARÉ (MIRITIZAL)	15141586	GUAJARÁ	BOCA PEITURU
32.	NSRA DO CARMO	15018156	GUAJARÁ	IRATEUA/BEIRA DO AMAZONAS
33.	PRINCESA ISABEL	15010201	GUAJARÁ	SÃO BENTO/ALTO GUAJARÁ
34.	SANTA HELENA	15141535	GUAJARÁ	BELEM /ALTO GUAJARÁ
35.	SANTA LUZIA	15523730	GUAJARÁ	UIUI
36.	SÃO BENEDITO DO CAJUEIRO	15535479	GUAJARÁ	CAJUEIRO-PEITURU
37.	SÃO BENTO	15535444	GUAJARÁ	UIUI
38.	SÃO SEBASTIÃO	15018334	GUAJARÁ	BACABAL
39.	TESSALONICA	15535428	GUAJARÁ	ARURU/TESSALÔNICA
40.	<b>BAIXO XINGU</b>			
41.	ALACID NUNES (SANTA ROSA)	15562573	BAIXO XINGU	SANTA LUZIA -MAJARI
42.	ALBERTO TORRES	15017907	BAIXO XINGU	VILA TAPARÁ
43.	BOA VISTA (JACI RABELO)	15017931	BAIXO XINGU	VILA RABELO
44.	BOM JESUS	15141330	BAIXO XINGU	SANTA INES/RIO MAJARI
45.	CAFEZAL	15017966	BAIXO XINGU	COLONIA MAJARI
46.	JOSE SARNEY	15018385	BAIXO XINGU	MAPAXIU-MAJARI
47.	LUIZ RODRIGUES FLOR DE LIMA	15557375	BAIXO XINGU	SEG. DE CRISTO/RIO MAJARI
48.	NSRA DAS GRAÇAS	15141578	BAIXO XINGU	SERRINHA
49.	POR TI MEU DEUS	15018164	BAIXO XINGU	ORIBOCA
50.	RUTH COSTA	15564959	ALTO XINGU	ELLCHAMAR -TAPERU
51.	SANTO ANDRÉ	15557545	BAIXO XINGU	SÃO JOÃO -MAJARI
52.	SÃO SEBASTIÃO	15523691	BAIXO XINGU	VILA TURICA
53.	STA MARIA GORETE	15018580	BAIXO XINGU	ESPIRITO SANTO/RIO,MAJARI
54.	SEGUIDORES DE CRISTO	15018563	BAIXO XINGU	XITEUA-IPIXUNA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



55.	VILARINHO DO MONTE	15018350	BAIXO XINGU	VILARINHO
56.	VISTA ALEGRE	15018610	BAIXO XINGU	COLONIA MAJARI
57.	<b>JAUUCU</b>			
58.	BATATA	15017982	JAUUCU	BATATA
59.	BOA ESPERANÇA (CRAVO)	15523675	JAUUCU	CRAVO
60.	CAJUEIRO	15018032	JAUUCU	JUÇARA
61.	CARMELINO	15018261	JAUUCU	CARMELINO
62.	COUTINHO JORGE (R. BARBOSA)	15535614	JAUUCU	IPANELAS
63.	EDSON TENÓRIO (BOA VISTA)	15557626	JAUUCU	TRÊS IRMÃS/ANTENOR
64.	INUMBI (SÃO BENEDITO)	15562581	JAUUCU	BOCA INUMBI
65.	ITAPEUA	15018105	JAUUCU	VILA ITAPEUA
66.	JARBAS PASSARINHO	15018318	JAUUCU	AMERICANO
67.	JOSÉ HEMEGILDO	15017915	JAUUCU	ARIRUÁ
68.	NOVO AMAPA	15564924	JAUUCU	UNA
69.	PRAINHA	15535630	JAUUCU	BOCA DO UNA
70.	ROSA HAGE	15017990	JAUUCU	APEI
71.	SÃO JOÃO	15018482	JAUUCU	CUPARI
72.	SÃO JOÃO DAS PEDREIRAS	15018210	JAUUCU	QUATY
73.	SÃO RAIMUNDO (ARIRUÁ)	15018245	JAUUCU	RIO ARIRUÁ
74.	SITIA LOPES DE ALENCAR	15215016	JAUUCU	VILA BOM JESUS
75.	SANTA LUZIA	15018571	JAUUCU	UNA
76.	SANTA ROSA	15018598	JAUUCU	MARICOTA
77.	BATATA	15017982	JAUUCU	BATATA
78.	<b>ESCOLAS DA ZONA URBANA DE 6º AO 9º E EJA</b>			
79.	DOM BOSCO	15018270	centro	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS
80.	DOM PEDRO I	15547353	centro	RUA DA REPÚBLICA
81.	ELISIA SOARES PEREIRA	15216004	beata	RUA MARIA COTA TORRES
82.	MARIA DE FATIMA PINTO DE OLIVEIRA	15583090	carini	
83.	PEDRO REGALADO ANTONIO DE SOUSA	15018628	praião	RUA DA REPUBLICA
84.	DIOGENES JOSE VAREJÃO	15165973	maturu	

**6- PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL**

6.1 – As Especificações do objeto para atendimentos dos alunos matriculados na educação básica da Rede Municipal de Educação de Porto de Moz-PA.

Item /Lote	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos (professor e alunos) pautados na BNCC e os kit de componentes para as aulas práticas, objetivando a implementação do pensamento computacional na Rede Municipal de Educação de Porto de Moz-PA.				
1.1	Material de apoio pedagógico para o aluno (Livro: Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual); impresso no padrão colorido, com mínima de 135 páginas, para cada aluno da Rede Pública Municipal.	unidade	3.189		
1.2	Material de apoio pedagógico para o professor (livro do desenvolvimento do	unidade	200		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



	pensamento computacional com Programação Visual), impresso no padrão colorida, com mínima de 165 páginas, para cada professor da Rede Pública Municipal.				
1.3	Kit de automação do Projeto do pensamento computacional com soluções sustentáveis, composto por 204 componentes. para cada 4 alunos por ano escolar.	Kit	600		
1.4	Fornecimento de Peças dos Kit de automação do Projeto do pensamento computacional com soluções sustentáveis, composto por 204 componentes para reparação dos kits, conforme o item 6 e subitem 6.1. OBS. O item de "Fornecimento de Peças, NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor R\$: 100.000,00 estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	und	1		
VALOR TOTAL					

**7. DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO OBRIGATORIO DO ITEM 5 E O SUBITEM 5.1 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**7.1. Item: 1.1** – Trata do fornecimento de material de apoio pedagógico para o aluno inerentes ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual.

7.1.1. Os materiais devem ser baseados em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), cumprindo com as exigências da mesma;

7.1.2 Os materiais devem conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;

7.1.3 Os conteúdos abordados devem ser contextualizados e exemplificados;

7.1.4 Os materiais devem conter sugestões de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual: algoritmos, programação, animações, storytelling, introdução aos Apps e Games;

7.1.5 Os materiais de apoio pedagógico para o aluno inerente ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, devem estar integrados ao uso de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



software livre de programação visual.

- 7.2 O material de apoio pedagógico para o aluno inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deve possuir livros didáticos a serem explorados na educação básica, cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela BNCC, referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a BNCC em sua competência número. O objetivo dos livros é contribuir para que estudantes e profissionais da educação trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo “Maker” (método mão-na-massa) e aprendizado “STEAM” (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica;
- 7.3 O material de apoio pedagógico para o aluno inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, devem possuir, atividades que envolva a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; desenvolvimentos de aplicativos e games; projetos de automação e robótica para programarem sensores e atuadores utilizando o microcontrolador Arduino com o escopo de promover a educação científica, tecnológica e digital dos envolvidos;
- 7.4 O material de apoio pedagógico para o aluno inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, para a compreensão técnica pedagógica precisa estarem divididos em lições que focam em atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimento que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, ramificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), com material de apoio para o professor.
- 7.5 O material de apoio pedagógico para o aluno inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deverá conter, software de programação visual semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB que funciona totalmente offline em computadores com configurações básicas na língua portuguesa, objetivando facilitar o entendimento dos estudantes no que tangem à construção de algoritmos computacionais;
- 7.6 O material de apoio pedagógico para de apoio pedagógico ao aluno para Iniciação ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, devem conterem sugestões de leitura que ampliam a prática dos alunos, para cada atividade:

- ✓ soluções de atividades práticas;
- ✓ estratégias e orientações pedagógicas;
- ✓ competências e habilidades baseadas na BNCC para o desenvolvimento das atividades;
- ✓ objeto do conhecimento baseado na BNCC;
- ✓ metodologias ativas da educação do século 21;
- ✓

**7.7. Item: 1.2** — Trata do fornecimento de material de apoio Pedagógico com implantação e formação continuada dos Professores para Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual;

6.7.1. Os materiais devem ser baseados em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), cumprindo com as exigências das mesmas;

6.7.2. Os materiais devem conter sugestões e encaminhamentos para o desenvolvimento de projetos e a abordagem de problemas abertos;

6.7.3. Os conteúdos abordados devem ser contextualizados e exemplificados;

6.7.4. Os materiais devem conter sugestões de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual: algoritmos, programação, animações, storytelling, introdução aos Apps e Games;

6.7.5. Os materiais de apoio pedagógico ao professor para iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, devem estarem incorporados da licença de uso de software;

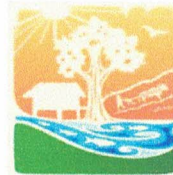
**7.8 Item: 1.2.1** O material de apoio pedagógico para o professor inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, deve conter orientações metodológicas, sugestões de leitura que ampliam a prática do professor e, para cada atividade:

- ✓ soluções das atividades práticas;
- ✓ planejamento anual das aulas e atividades pedagógicas;
- ✓ estratégias e orientações pedagógicas;
- ✓ competências e habilidades baseadas na BNCC para o desenvolvimento das atividades;
- ✓ objeto do conhecimento baseado na BNCC;
- ✓ metodologias ativas da educação do século 21;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- ✓ propostas de aulas prontas;
- ✓ software de programação visual;

**7.9. Item: 1.2.2** – O material de apoio pedagógico para o professor inerente à iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, estará acompanhado de orientações metodológicas objetivando o processo:

7.9.1 Implantação, implementação dos materiais em realizado *in loco*;

7.9.2. Implementação da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, iniciará com a formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, garantindo a percepção frente as Tecnologias Educacionais no processo de ensino-aprendizagem, potencializando inovações e práticas educativas na educação básica;

7.9.3. Implementação e execução da formação continuada técnico-pedagógica com carga horária de 80 horas anual de atividades, com a disponibilidade do apoio pedagógico ao professor, com proposta pedagógica baseada nas experiências práticas no âmbito educacional inseridas na educação científica, tecnológica e digital fundamentado na BNCC.

7.9.6. Implementação e execução da formação continuada técnico-pedagógica deverão disponibilizar uma plataforma digital que contenha sugestões de aulas práticas, editáveis com o intuito de facilita o processo formação docente no desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual, pautadas na BNCC;

7.9.7. A implementação e execução da formação continuada técnico-pedagógica deverá contemplar:

- Implantação do material didático;
- Aperfeiçoamento dos professores e coordenadores;
- Certificação de professores e coordenadores;
- Diagnóstico dos resultados educacionais;
- Assistência pedagógica para professores, coordenadores e diretores;

**7.10 Item: 1.3** Trata do fornecimento de kits de automação do Projeto do pensamento computacional com soluções sustentáveis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



7.10.1 Um kit composto por 204 componentes entre sensores e atuadores robóticos controlados pelo mais popular e didático microcontrolador o “Arduino” um hardware livre que aceita programação visual para desenvolver uma robótica acessível e sustentável;

7.10.2 Os Kits devem conter componentes que permitam a utilização de sistemas baseados na Internet das Coisas (IoT);

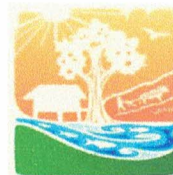
7.10.3 Os Kits devem conter, obrigatoriamente os itens conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – 204 ÍTENS		
COMPONENTE	QTD	DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA
Maleta organizadora (básico)	01	Maleta plástica colorida MEGA BOX com 2 bandejas e 13 compartimentos, com dimensões 34x20x16 cm.
Microcontrolador (básico)	01	Microcontrolador Tmega328, com 14 pinos de entrada/saída digital (dos quais 6 podem ser usados como saídas PWM), 6 entradas analógicas, um cristal oscilador de 16MHz, uma conexão USB, uma entrada de alimentação uma conexão ICSP de tensão 7 V a 12 V, Saídas para alimentação de 5 V e 3,3 V e um botão de reset.
Cabo USB – Comunicação Serial (periférico)	01	Cabo USB 2.0 padrão A-B de 30cm.
Mesa de prototipagem eletrônica (básico)	01	Protoboard (Matriz de Contatos) com 830 furos, compatível com pinos de componentes entre 29 a 20AWG (0,064 mm <sup>2</sup> a 0,518 mm <sup>2</sup> de secção reta ou 0,29 mm a 0,81 mm de diâmetro), com de 2,54 mm de espaçamento dos furos e dimensões de 165x55x10 mm.
Fios conectores Macho-Macho (periférico)	15	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.
Fios conectores Macho-Femea (periférico)	10	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-femea de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.
Fios conectores Femea-Femea (periférico)	10	Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo femea-femea de diversos tamanhos, com material condutor interno e revestimento PVC, largura do conector: 2,54 mm.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Display de LCD (16x2) (básico)	01	Liquid Crystal Display (LCD) básico de 16 caracteres por 2 linhas, com 16 pinos (pinos header soldados) de entrada/saída (I/O) para fazer interface com esta tela LCD, Inclui LED backlight.
Display contador numérico (0-9) (intermediário)	01	Display de 7 segmentos Catodo Comum 0,56".
Barra gráfica luminosa 10 LEDs (intermediário)	01	Display 10 segmentos, barra de LEDs com Display 10 segmentos Bar-Graph (anodo e catodo), 20 pinos, tensão de operação de 1,8V, material plástico e dimensões: 25,2x10x7 mm.
LED Azul (periférico)	05	LED Difuso Verde, diâmetro 5mm, tensão de 2V e corrente elétrica de 20 mA.
LED Verde (periférico)	05	LED Difuso Azul, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.
LED Vermelho (periférico)	05	LED Difuso Vermelho, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.
LED Amarelo (periférico)	05	LED Difuso Amarelo, diâmetro 5 mm, tensão de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.
LED RGB (periférico)	01	LED RGB Alto Brilho Anodo Comum, diâmetro 5 mm, tensão do LED verde de 3,2 V, tensão do LED vermelho de 2 V, tensão do LED azul de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.
Sensor reflexivo infravermelho (intermediário)	01	Sensor Óptico TCRT5000 constituído basicamente de um emissor (led infravermelho) e um receptor (fototransistor), tensão reversa do LED emissor de 5V, corrente elétrica direta do LED emissor de 60mA, tensão máxima coletor emissor do transistor de 70V, corrente elétrica máxima de coletor de 100mA, tamanho da onda de operação de 950nm e Dimensões de 10,2x5,8x7 mm.
Sensor de Luminosidade (intermediário)	01	Light Dependent Resistor (LDR), diâmetro 5 mm.
Sensor de Temperatura (intermediário)	01	Sensor de Temperatura LM35, Tensão de Alimentação de 4-30 V DC, escala de medição em OC (graus Celsius), fator de escala 10 mV/OC, range de resposta de 55 OC à 150 OC, precisão de 0,5 OC, consumo de corrente elétrica máxima de 60µA.
Sensor de Distância (básico)	01	Sensor Ultrassônico HC-SR04, tensão de alimentação de 5 V DC, corrente elétrica consumida de 15 mA, frequência de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



		operação de 40kHz, distância máxima de 4 m, distância mínima de 2 cm, ângulo de medição de 15 graus, sinal de entrada (Trigger) Pulso TTL (5V) de 10 $\mu$ s, sinal de saída (Echo), pulso TTL (5V) proporcional à distância detectada e dimensões 40x20x15 mm.
Sonorizador Passivo (intermediário)	01	Buzzer Passivo, 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.
Sonorizador Ativo (intermediário)	01	Buzzer Ativo, 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.
Micro Servo 9g SG90 (básico)	01	Micro Servo 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30 ~ 60°C, Conector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60º(sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm.
Motor DC com Caixa de Redução e Eixo Duplo (básico)	02	Motor DC 3-6V com Caixa de Redução e Eixo Duplo.
Driver Motor Ponte H (básico)	01	Driver Motor Ponte H L298N, Quantidade de canais 2, Tensão máxima de alimentação 7V - 35V, Tensão de operação 5V, Corrente máxima por canal 2A, Corrente máxima por entrada digital 36mA, Limites de temperatura -20°C - 135°C, Potência máxima dissipada 25W, Dimensões 43mm x 43mm x 27mm, Peso 30g.
CIRCUITO INTEGRADO 4511 (básico)	01	CIRCUITO INTEGRADO 4511 (16 pinos), Decodificador BCD, Tensão de operação 3V - 15V.
Chaves Táctil 4 terminais (pequeno.) (periférico)	05	Chaves Táctil 4 terminais PushButton (pequeno.)
Chaves Táctil 4 terminais (Grande.) (periférico)	03	Chaves Táctil 4 terminais PushButton (Grande.)
Capa colorida para PushButton (periférico)	05	Capa colorida para PushButton
Knob para potenciômetro (periférico)	01	Knob para potenciômetro
Potenciômetro de 10 K (básico)	01	Potenciômetro de 10 KOhms, Tipo Linear rotativo, Resistência 10K (10000 $\Omega$ ), Potência máxima 0,2W, Tensão máxima suportada 200V AC, Diâmetro da base 16mm, Diâmetro do eixo 5mm.
Resistores de 100R (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 100R (100 $\Omega$ ), de 1/4W e tolerância de +/-5%.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Resistores de 150R (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 150R (150Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.
Resistores de 220R (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.
Resistores de 330R (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.
Resistores de 1K (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 1k (1.000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.
Resistores de 10K (periférico)	10	Resistor de filme de carbono de 10k (10.000Ω), de 1/4W e tolerância de +/-5%.
Bateria 9V Recarregável (periférico)	01	Bateria 9V Recarregável (500 mAh) li-íon.
Conector de matéria 9V com saída coisada (periférico)	01	Conector de matéria 9V com saída coisada
Chassi Robô 2WD (básico)	01	Chassi Robô 2WD de acrílico, 13,5 x 7,5cm
Roda 68mm (básico)	02	Roda 68mm com pneu emborrachado, aro de plástico, 6,5 x 6,5 x 2,7 cm.
Roda boba universal (básico)	01	Roda boba universal.
Suporte para sensor ultrassônico (básico)	01	Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04, Diâmetro furos de fixação sensor: 3.8 mm; Dimensões: 66 mm x 56 mm x 3 mm; Espessura: 3mm; Peso: 10 g.
Conjunto de parafusos (periférico)	01	Conjunto de parafusos
chave liga/desliga (periférico)	01	Chave liga/desliga.
Discos de Encoder (intermediário)	02	Discos de Encoder em plástico preto.
Mini Protoboard 170 pontos (básico)	01	Mini Protoboard 170 pontos.
Módulo bluetooth HC-05 (básico)	01	Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR, Firmware: Linvor 1.8, Frequência: 2,4GHz, Banda ISM, Modulação: GFSK, Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2, Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER, Velocidade Assíncrono: 2,1Mbps(Max)/160Kbps, Velocidade Síncrono: 1Mbps/1Mbps, Segurança: Autenticação e Encriptação Perfil: Porta Serial Bluetooth.
Módulo Seguidor de Linha - TCRT5000 (básico)	02	Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000, que possui acoplado um infravermelho (emissor) e um fototransistor (receptor). Tensão de operação: 3,3–5V. Tipo do Detector: Fototransistor. Dimensões: 10.2 x 5.8 x 7mm. Tamanho de Onda Emissor: 950nm. Máxima Detecção: 25mm.
Capacitor Cerâmico 10nF (periférico)	10	Capacitor Disco Cerâmico 10nF - 50V.
Capacitor Cerâmico 100nF (periférico)	10	Capacitor Disco Cerâmico 100nF - 50V
Capacitor Eletrolítico 10uF (periférico)	10	Capacitor Eletrolítico 10uF - 16V
Capacitor Eletrolítico 100uF (periférico)	10	Capacitor Eletrolítico 100uF - 16V





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**8. DO PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**8.1.** O (s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) executar o objeto de forma imediata após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de Serviços juntamente com a Nota de Empenho Prévio sem interrupções,

**8.2.** O prazo de vigência da executar os objetos será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, renovando-se anualmente, por igual e sucessivos períodos;

**8.3.** O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá executar o objeto, junto as unidades escolares, de acordo com o planejamento estratégico da Secretária Municipal de Educação, situada na Rua 19 de novembro, s/nº Bairro centro, CEP: 68.330-000.

8.4 – A execução do objeto será realizada, conforme planilha de acordo com o item 5 deste Termo de Referência, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que será enviado a Ordem de Serviços, com as quantidades e as especificações dos serviços/fornecimento oriundos da execução do objeto durante o mês acompanhada com a respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Departamento Competente, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura.

8.5 - O cômputo das faturas/notas fiscais, levará em consideração os quantitativos referente os produtos ou serviços executados de acordo com a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Educação, conforme a solicitação da Ordem de Serviço para que a CONTRATANTE, possa efetuar o pagamento.

8.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de representante da Contratante, por meio de profissionais que serão indicados posteriormente;

8.6.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pela Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do seu Secretário, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.6.2 A empresa a ser contratada deverá indicar preposto, durante a execução do objeto licitado, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**8.7 -** Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

8.8 - Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

8.9 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.10 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.11 - O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## **9. DOS CUSTOS ESTIMADOS**

9. 1 - A contratação pretendida será estimada com base em pesquisa de mercado a ser concluída realizada pelo setor de compras do órgão competente.

9.2. Havendo necessidade de adequações, da execução na execução do objeto a CONTRATANTE poderá sofrer alterações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 A execução do objeto será executada de maneira parcelada, a critério do contratante, a Secretaria Municipal de Educação;

9.4 O fornecimento ou prestação do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

10.1. O fornecimento ou prestação do objeto, terá 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.

**11.2** As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de localização ou Funcionamento.

**11.3** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

**11.4** As proponentes deverão apresentar a certidão ou certificado de registro de direitos autorais certificando e/ou comprovando a autoria ou a titularidade dos livros da obra intelectual do autor;

11.4.1 - A certidão ou certificado, auxiliar na produção de provas em eventuais discussões sobre a autoria, garantindo que não seja plagiada ou divulgada sem a autorização de seu autor.

11.4.2 A autoria é sempre de uma pessoa física, com exceção das obras coletivas, em que o organizador pode ser também titular originário.

**11.5** As proponentes deverão apresentar a carta ou declaração de exclusividade emitida, pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) que comprove que os matérias possuem edição e publicação exclusiva, por representar a uma associação sem fins lucrativos, que representa editores, livreiros, distribuidores e demais profissionais do livro.

11.5.1 - A carta ou declaração de exclusividade, emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), objetiva demonstrar que, a(s) editora(s) comprovam, junto ao órgão público responsável pela compra de livros, que detêm a exclusividade ou direito de comercializar a edição e distribuição dos títulos. Ressaltamos que tal exigências garante subsídios a administração publicar que a licitante possui total responsabilidade no fornecimento ou entrega dos matérias e/ou na prestação dos serviços ora solicitados;

**11.6** As proponentes terão que comprovar que tem em seu quadro de pessoal, um Profissional Técnico com expertise na formação técnico-pedagógica na área pensamento computacional com programação visual, conforme preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na competência 4 e 5, para atender o objeto, ora solicitado, garantindo de forma imediata implantação do projeto com a formação dos docentes da rede municipal da educação básica no desenvolvimento de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação.

11.6.1- A comprovação se dará através de Carteira Profissional comprovando que o Profissional compõe o quadro de funcionários da empresa ou através de Contrato de Prestação de Serviço esse último Registrado em cartório;

11.6.2 – A comprovação da expertise, do profissional Técnico, dar-se-á, por meio do currículo curriculum lattes, acompanhado dos certificados de cursos de formações





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



continuadas, atestados de capacitação; premiações de reconhecimento nacional ou internacional etc..

11.6.3 – A comprovação da expertise, do Profissional Técnico, dar-se-á, por meio do currículo curriculum lattes, acompanhado dos certificados de cursos de formações continuadas, atestados de capacitação; premiações de reconhecimento nacional ou internacional etc.

11.7 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

11.8 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário;

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

12.2. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será exercido pela **Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a execução ou prestação dos serviços para a conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas a execução ou prestação dos serviços;
- c). Observar todos os aspectos estipulados prazo da a execução ou prestação dos serviços, local etc.

12.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções regulares para verificar se a execução ou prestação dos serviços está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos execução ou prestação dos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

12.5 Além do acompanhamento do fiscal do contrato a equipe pedagógica, também realizará visitas de rotinas nas unidades escolares, para verificar se o objeto, ora a ser licitados está atendendo as exigências deste Termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.6. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos materiais e/ou serviços não sejam satisfatórias.

## **13. DA PROVA DE FUNCIONALIDADE TÉCNICA PEDAGÓGICA DO OBJETO ORA LICITADO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



13.1. A licitante vencedora na fase de preços e na habilitação será submetida a “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” com **CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO**, **senão** atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

13.1.2 – A desclassificação da licitante na “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” permitirá que a **CONTRATANTE**, realize a convocação da **SEGUNDA colocada** na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”

13.1.3 A “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”, dar-se-á:

**11.1.3.1 No primeiro momento: Análise dos** descritos no item 5 subitens 5.1 na tabela (1.1 e 1.2) deste termo de referência, que remete aos **materiais diáticos (livros)** impressos dos alunos e dos professores, se atende as exigências da competência 4 e 5, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**OBS: será desclassificada de forma imediata sem análise do mérito do material didático, que forem apresentados do formato de apostilas impressas, e-book ou matérias similares que estejam em desconformidades com as exigências do objeto.**

**11.1.3.2 No segundo momento: Análise dos** descritos no item 6 subitens 5.1 na tabela (1.3), deste termo de referência, que remete à apresentação de 01(um) Kit de automação do Projeto do pensamento computacional com soluções sustentáveis, composto por 204 componentes organizados em uma maleta padronizada logo em **seguida** o profissional Técnico, informado pela licitante no item 11.6, deverá apresentar no mínimo 03 (três) aulas prontas dentro das as exigências da competência 4 e 5, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), das quais 01 (uma) das aulas prontas deverá ser demonstrada o uso pratico dos matérias para garantir o cumprimento efetivo do item 6 subitens 6.1 na tabela especificamente do (1.3).

**11.1.3.3 O não atendimento das exigências vinculadas ao termo de referência, por parte da licitante na respectiva ordem:**

**1 – Apresentação do material didático (livros) impressos dos alunos;**

**2 – Apresentação do material didático (livros) impressos dos professores;**

**3 - Amostra do kit;**

**4 – Apresentação de mínimo de 03 (três) aulas prontas que atenda as exigências do Termo de Referência;**

**5 - Apresentação da prática didática pedagógica. Os licitantes que descumprir as exigências na ordem de solicitação será INABILITADA DO CERTAME.**

**11.1.3.4 O item 6 subitens 6.1 na tabela (1.4), não será instrumento avaliativo da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”. A equipe Pedagógica compreende que os itens anteriores garantem subsídios necessários para o cumprimento das exigências do termo de referência.**

13.1.5 A Equipe Técnica é será composta por de 03 (três) servidores lotados na secretaria municipal de educação, pertencente da área pedagógica.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



13.1.6 A Equipe da Secretaria Municipal de Educação de ...../....., irão submeter o produto apresentado pela licitante vencedora à **ANÁLISE TÉCNICA** e posterior **EMISSÃO PARECER TÉCNICO** de uma escala de pontuações pertinente ao cumprimento das exigências de caráter pedagógico.

13.1.7 A licitante que for classificada na fase de lance, habilitação jurídica que apresentar “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” em desconformidade com as exigências do Termo de Referência que não terá **PARECER TÉCNICO DESCLASSIFICATÓRIO**. Ressaltamos que a **área Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, preza e respeita** pelo projeto político pedagógico da Rede de Educação, a análise e aceitação inserção de novos materiais didáticos pedagógicos, voltado a iniciação do pensamento computacional, propiciará a dinamização dos espaços das unidades escolares.

13.1.8 A “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” do objeto a ser licitado será realizado de forma presencial, após **declarada vencedora na fase da proposta de preços e habilitação jurídica** no certame. A licitante vencedora parcial será convocada no tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas via sistema de compras publica, pelo pregoeiro, informando a hora e data marcada para a realização da “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”.

13.1.9 Os licitantes que descumprirem as exigências, solicitadas neste termo de Referência como: **não participarem** ou **negarem de participarem** da “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”, junto a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, terão suas propostas **automaticamente desclassificadas**, e será solicitado ao pregoeiro que realize a convocação de acordo com a **ordem de classificação**, das licitantes **remanescentes do certame**, à submeterem a “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”.

13.1.10 A licitante na “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” nota inferior a 80% (oitenta por cento) dos **REQUISITOS** exigidos no subitem **10.1**, será considerada **DESCLASSIFICADA**, restado a Equipe técnica solicitar ao pregoeiro que realize a convocação da aproxima licitante na ordem de **classificação na fase de lances e na habilitação jurídica** até que atenda as exigências mínimas da contratante em conformidade com este Termo de Referência.

13.1.11 A Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, **EMITIRÁ PARECER TÉCNICO** quanto o desempenho da “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**”, juntamente com uma ATA da Sessão Pública, descrevendo todos os atos, especificamente se a licitante atendeu as exigências mínimas do objeto licitado.

13.1.10 - A Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, utilizará a metodologia avaliativa será através do preenchimento de um “**check-list**” com uma **única resposta para realizar a análise técnico-pedagógicas para cada requisito de acordo a legenda abaixo:**

- a) **Não Atende** = 0 pontos (não atende);
- b) **Atende Parcialmente** = 1 ponto (não atende na totalidade);
- c) **Atende** = 2 pontos (atende na sua totalidade).

13.1.11 – A licitante **declarada vencedora na fase lances e habilitação jurídica** será submetida a “**Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica**” seguindo as ponderações em conformidade com os quadros.

13.1.12 – Modelo de ficha para os **REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA** PARA O CUMPRIMENTO da implementação do pensamento computacional com programação visual, através de projetos educacionais para atender a educação básica no desenvolvimento





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA* PARA O CUMPRIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL.		
ITEM		TOTAL DE PONTOS
1.	1 – Trata do fornecimento de material de apoio pedagógico para o aluno inerentes ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação visual.	TOT. PONTOS: PONTOS:
		( ) Não Atende ( ) Parcialmente ( ) Atende
2.	2 – Trata do fornecimento de material de apoio pedagógico ao Professor para Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual;	TOT. PONTOS: PONTOS:
		( ) Não Atende ( ) Parcialmente ( ) Atende
3	3 Trata do fornecimento de kits de automação do Projeto do pensamento computacional com soluções sustentáveis;	TOT. PONTOS: PONTOS:
		( ) Não Atende ( ) Parcialmente ( ) Atende
4	4 – Apresentação de mínimo de 03 (três) aulas prontas que atenda as exigências do Termo de Referência.	TOT. PONTOS: PONTOS:
		( ) Não Atende ( ) Parcialmente ( ) Atende
5	5 – Trata-se da apresentação de 01 (uma) aula, de forma prática com a utilização das competências 4 e 5 da BNCC, voltadas ao para Iniciação ao Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual	TOT. PONTOS: PONTOS:
		( ) Não Atende ( ) Parcialmente ( ) Atende

#### 14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Cumprir o estabelecido no Edital e seus anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

14.2. Autorizar o início do fornecimento do material ou prestação dos serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento do material ou outro documento equivalente, em nome da empresa a ser contratada;

14.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

14.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- 14.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 14.6. Notificar a empresa Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72 h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Secretaria Municipal de Educação;
- 14.8. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo máximo de 30 dias, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 14.9. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.11. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela Contratada;
- 14.12. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 14.13. Convocação e garantir a presença dos educadores nos cursos de formação continuada técnico-pedagógicas;

#### **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES DO EDITAL**

- 15.1. O fornecimento ou prestação deverão executados no Município de Porto de Moz-PA;
- 15.2. As despesas com a logística, bem como, qualquer outra relacionada à boa funcionalidade da execução do objeto, é de total responsabilidade da contratada.
- 15.3. A CONTRATADA deverá garantir que o fornecimento ou prestação dos serviços, deverão estar regulamentando em conformidade com a legislações vigentes;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;
- 15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento ou prestação do objeto na forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 15.7 - Assumir todas as despesas e responsabilidades com multas, taxas etc., e ainda, ressalvadas as hipóteses previstas neste termo, arcar com pedágios, impostos e estacionamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



## 16 DO PAGAMENTO

**16.1** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA**;

**16.2** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**16.3** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

**16.4** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

**16.5** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

**16.6** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento ou prestação do objeto pela CONTRATADA.

**16.7** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

## 17 DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1** Será Admitida a subcontratação de parte do objeto licitado;

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** O contratante será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação conforme as seguintes especificações: 0407 - Secretaria Municipal de Educação e 0402 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB.

## 19 DA AMOSTRA





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**19.1** A licitante deverá apresentar amostrar dos materiais didáticos em conformidade com o item 6 e seus subitens, apresentação 03(três) de aulas prontas e a execução de 01 (uma) aula didática pedagógica sobre o uso da implementação do pensamento computacional com programação visual, através de projetos educacionais para atender a educação básica no desenvolvimento de soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas nos dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

## **20 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**20.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, contratada que:

- 19.1.2** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.3** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.4** fraudar na execução do contrato;
- 19.1.5** comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6** cometer fraude fiscal;
- 19.1.7** não mantiver a proposta.

**21.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.2.1 advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**21.2.2 multa moratória observada os seguintes limites:**

- a) 0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues ou prestados;
- b) 2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**21.2.3** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**21.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

**21.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**21.3.1** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.3.2** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.3.3** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.3.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**21.3.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 22 DOS CASOS DE RESCISÃO

**22.1** De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I - por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

**II - amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

**III - judicial**, nos termos da legislação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelo fornecimento ou serviço executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## 23 DO CONTRATO E VIGÊNCIA

**23.1** Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, com Edital e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**23.2** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período de acordo com a art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**23.3** O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

#### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz-PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos serviços prestados com as do Termo de Referência.

**24.2** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**24.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Porto de Moz-PA,

**24.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Porto de Moz do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Porto de Moz/PA, 15 de março de 2023.

ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:735394812  
49

Assinado de forma digital por  
ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:73539481249  
Dados: 2023.03.15 13:22:55  
-03'00'

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal de Porto de Moz